



Diário da Justiça

Nº 5202 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 496 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	07
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	10
SECRETARIA	10
CÂMARAS CÍVEIS	112
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	120
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	121
SECRETARIA	121
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	122
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	123
PROCESSO CÍVEL	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	139
CRIME	226
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	229
CRIME	322
JUIZADOS ESPECIAIS	324
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	332
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	334
JUSTIÇA ELEITORAL	399
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	411
JUSTIÇA FEDERAL	
EDITAIS JUDICIAIS	
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	459
INTERIOR	462
DIVERSOS	496

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00531

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65084/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 27 de julho de 1998, ANA PAULA CAVALLI VIDAL, do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários. Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão a funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
DR. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeiro
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Lopes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeiro
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accacio Cambi - Presidente
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren

Des. Antonio Lopes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras de mês.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente

Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Ulysses Lopes
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accacio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Jesus Sarrão
Des. J. Vidal Coelho
Des. Ulysses Lopes
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosas - 13:30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCACIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accacio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeiro
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário, 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurelio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFY MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurelio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

ÓITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFY MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMICHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurelio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMICHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00532

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61436/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de julho de 1998, CLAUDIONEI CAMPIGOTTO, do cargo de Técnico Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00533

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58428/98, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LAURA MARIA OSTERNACK COSTA, Assistente Social E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como LAURA MARIA MACEDO OSTERNACK.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00534

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8071 do Conselho da Magistratura no protocolado sob nº 52643/98, resolve

DETERMINAR

a desacomulação do Tabelionato de Notas do Ofício de Protestos de Títulos, mantendo-se a cumulação do Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pinhais.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

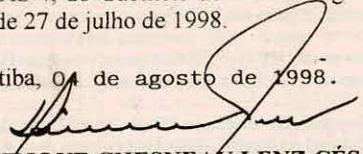
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00535

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65086/98, resolve

NOMEAR

FABIOLA BASSANI, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO, a partir de 27 de julho de 1998.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

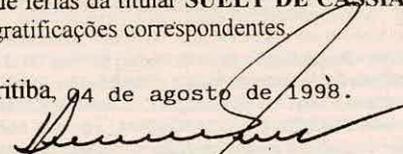
PORTARIA Nº 00790

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64421/98, resolve

DESIGNAR

ROSANA LOCATELLI TOEDTER, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de junho de 1998, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1C, durante os dias restantes de férias da titular **SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

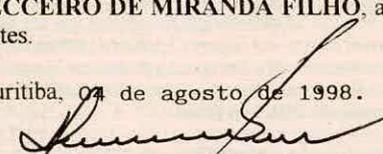
PORTARIA Nº 00791

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64422/98, resolve

DESIGNAR

CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de julho de 1998, o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo do Corregedor, símbolo DAS-5, durante os dias restantes de férias do titular **GABRIEL FRECCERO DE MIRANDA FILHO**, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

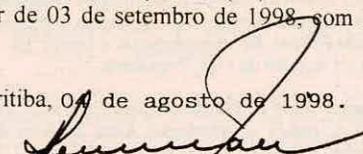
PORTARIA Nº 00792

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60159/98, resolve

CONCEDER

a **AIDE IVONE GOMES CARNEIRO RIBEIRO**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, a partir de 03 de setembro de 1998, com base no artigo 240 e seguintes, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

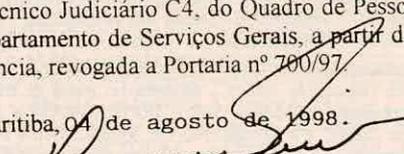
PORTARIA Nº 00793

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64676/98, resolve

LOTAR

DURVALINA BREDOW, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais, a partir de 01 de outubro de 1997, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 700/97.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº 027/98

Protocolo nº 53.174/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos de Devedor nº 33.242/95 - **Interessados:** JOÃO BATISTA DOS ANJOS - Referente à Honorários, adv. Dr. João Batista dos Anjos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.174/98), em que é interessado JOÃO BATISTA DOS ANJOS - Referente à Honorários, pelo valor de R\$ 1.287,27 (Hum mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 20 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 41.458/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Peabiru - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização Por Desapropriação Indireta nº 340/89 - **Interessados:** MARCIAL JOÃO COVER, adv. Dr. Paulo Roberto Merlin Ribas e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.458/98), em que é interessado MARCIAL JOÃO COVER, pelo valor de R\$ 93.786,95 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo datado de 07 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 55.432/98 - Requisitante: Juízo da 5ª Vara da Justiça Federal - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 18.713/00 - **Interessados:**

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dr. Marcia Silveira de Barros e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.432/98), em que é interessado INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, pelo valor de R\$ 60,39 (sessenta reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 25 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 54.423/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 10.304/82 - Interessados: ASEMIRO SKODOSKI E OUTRO, adv. Dr. José Cid Campelo Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 54.423/98), em que é interessado CASEMIRO SKODOSKI E OUTRO, pelo valor de R\$ 9.204,43 (nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo datado de 24 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.192/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 35/91 - Interessados: AKIE SARUHASHI E OUTRAS, adv. Dr. Gil Gesar Dantas Bruel e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.192/98), em que é interessado AKIE SARUHASHI OUTRAS, pelo valor de R\$ 24.498.182,33 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos - Quantia Incontroversa), conforme cálculo datado de 3 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 20.589/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaira - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação de Indenização Por Danos nº 152/88 - Interessados: FRIOVEL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., adv. Dr. Antonio Gonçalves Peixer e o MUNICÍPIO DE GUAIRA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 20.589/98), em que é interessado FRIOVEL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., pelo valor de R\$ 4.219,05 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 25 de outubro de 1994, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 58.105/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Embargos à Execução nº 32.872/95 - Interessados: MARCELO HYZY DA COSTA, adv. Dr. Jiomar José Turin e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda da Costa. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.105/98), em que é interessado MARCELO HYZY DA COSTA, pelo valor de R\$ 1.168,95 (um mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos), conforme cálculo datado de 10 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 57.286/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Bocatuba do Sul - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 12/96 - Interessados: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, adv. Dr. George Luiz Hartmann Cerdeira Gumiel e o MUNICÍPIO DE UNAS DO PARANÁ, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.286/98), em que é interessado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, pelo valor de R\$ 4.815,21 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 09 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 55.516/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Marilandia do Sul - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 152/92 - Interessados: DIMARO S/A - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS ODOVIÁRIAS, adv. Dr. Walter Espiga e o MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL, adv. Dr. Sebastião Cezario Abrahão. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.516/98), em que é interessado DIMARO S/A - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS ODOVIÁRIAS, pelo valor de R\$ 4.342,71 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 55.642/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação de Indenização ou Desapropriação Indireta nº 559/91 - Interessados: MARIO CALEGARI E S/M, adv. Dr. Newton Chimmelpfeng e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, adv. Dr. Fabiano M. da Costa Barros. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.642/98), em que é interessado MARIO CALEGARI E S/M, pelo valor de R\$ 206.142,15 (duzentos e seis mil, cento e quarenta e dois reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 23 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 58.874/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 20.217/95 - Interessados: VANIRA IVONI FURTADO GUEDES E OUTROS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.874/98), em que é interessado VANIRA IVONI FURTADO GUEDES E OUTROS, pelo valor de R\$ 18.564,97 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 13 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 58.872/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 6.907/92 - Interessados: ANTONIA BRAGA DA SILVA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.872/98), em que é interessado ANTONIA BRAGA DA SILVA, pelo valor de R\$ 2.357,53 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 28 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 58.866/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Embargos à Execução nº 20.858/95 - Interessados: APARECIDA SALETE POCHKOWSKI, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.866/98), em que é interessado APARECIDA SALETE POCHKOWSKI, pelo valor de R\$ 4.856,28 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 06 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.125/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 17.721/83 - Interessados: WALTER THIBES, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Viana Bonfim e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.125/98), em que é interessado WALTER THIBES, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 73.288,92 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 29 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.391/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária nº 7.660/88 - Interessados: REFEIÇÕES COLONIAL LTDA., adv. Dr. Flavio Zanetti de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.391/98), em que é interessado REFEIÇÕES COLONIAL LTDA., pelo valor de R\$ 1.389.642,11 (onze milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 57.848/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Tibagi - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 113/87 - Interessados: ALOIR SOUZA TAQUES, S/M E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.848/98), em que é interessado ALOIR SOUZA TAQUES, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 8.767,75 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 47.754/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Embargos à Execução nº 14.507/94 - Interessados: ANA ROSA MORAIS, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Kasprzak. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.754/98), em que é interessado ANA ROSA MORAIS, pelo valor de R\$ 7.207,87 (sete mil, duzentos e sete reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 47.079/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 10.490/92 - Interessados: AZIULE BITTENCOURT FONTOURA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 47.079/98), em que é interessado AZIULE BITTENCOURT FONTOURA, pelo valor de R\$ 97.051,48 (noventa e sete mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 46.723/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cidade Gaucha - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Execução Fiscal nº 17/96 - Interessados: CONSELHO REG. ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA - CREA, adv. Dr. Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, adv. Dr. Representante legal o Sr. prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.723/98), em que é interessado CONSELHO REG. ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 572,66 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 27 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 01 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 57.686/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 182/93 - Interessados: JOÃO FONSECA BROCA, adv. Dr. Ivete Lani Dal Bem Rodrigues e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.686/98), em que é interessado JOÃO FONSECA BROCA, pelo valor de R\$ 3.210,25 (três mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 55.667/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação de Indenização nº 209/89 - Interessados: ALDENIR RODRIGUES DE LIMA, adv. Dr. Walter Wolfesgrau e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.667/98), em que é interessado ALDENIR RODRIGUES DE LIMA, pelo valor de R\$ 67.773,26 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de março de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 52.730/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação de Desapropriação nº 22.380/85 - Interessados: ESPÓLIO DE ANTONIO JOAQUIM DE PAULA CORDEIRO, adv. Dr. Eloi Tambosi e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.730/98), em que é interessado ESPÓLIO DE ANTONIO JOAQUIM DE PAULA CORDEIRO, pelo valor de R\$ 145.660,01 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo), conforme cálculo datado de 22 de fevereiro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. Presidente.

Protocolo nº 59.327/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - Requisite: Presidente do Tribunal de Justiça. - Referência: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.435/83 - Interessados: EMLIANO LOPES DE OLIVEIRA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Vilson Stall e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. Despacho: I

- Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.327/98), em que é interessado EMILIANO LOPES DE OLIVEIRA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 1.030.612,51 (hum milhão, trinta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 04 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.326/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.435/83 - **Interessados:** EMILIANO LOPES DE OLIVEIRA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Wilson Stall e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.326/98), em que é interessado EMILIANO LOPES DE OLIVEIRA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 121.344,33 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 24 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.110/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 22.899/86 - **Interessados:** ROSA KOLODY, adv. Dr. Eliude José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.110/98), em que é interessado ROSA KOLODY, pelo valor de R\$ 41.098,89 (quarenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.847/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibaiti - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 187/92 - **Interessados:** A.S.M. MERCANTIL DE ARMARINHOS LTDA., adv. Dr. Adriano Coutinho Marques e o MUNICÍPIO DE JAPIRA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.847/98), em que é interessado A.S.M. MERCANTIL DE ARMARINHOS LTDA., pelo valor de R\$ 14.562,38 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 16 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.846/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reclamatória Trabalhista nº 01/94 - **Interessados:** VALDENIR NUNES DE ARAÚJO, adv. Dr. Vitor Ribeiro e o MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.846/98), em que é interessado VALDENIR NUNES DE ARAÚJO, pelo valor de R\$ 386,87 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 31 de março de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.591/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara Da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Reparação de Danos nº 10.213/82 - **Interessados:** SELMO ANTONIO PALOMA PINTO, adv. Dr. Miguel Cavali Miranda e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.591/98), em que é interessado SELMO ANTONIO PALOMA PINTO, pelo valor de R\$ 6.475,21 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.154/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 696/93 - **Interessados:** ROSA TUOTO STEMBERG, adv. Dr. Vergílio Paulo Tuoto Stemberg e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.154/98), em que é interessado ROSA TUOTO STEMBERG, pelo valor de R\$ 78.250,13 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e reais e treze centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.526/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Proventos nº 14.176/88 - **Interessados:** EUCLIDES LEMOS E OUTROS, adv. Dr. João Antonio da Cruz e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.526/98), em que é interessado EUCLIDES LEMOS E OUTROS, pelo valor de R\$ 10.132,21 (dez mil, cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos), conforme cálculo datado de 16 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.706/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Anulatória de Débito nº 340/94 - **Interessados:** ALFA METAIS VEÍCULOS LTDA., adv. Dr. Edgar David Gusso e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.706/98), em que é interessado ALFA METAIS VEÍCULOS LTDA., pelo valor de R\$ 1.211,80 (hum mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.997/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3.931/82 - **Interessados:** CIA. DE FÓSFOROS IRATI, adv. Dr. Joaquim Francisco de Oliveira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.997/98), em que é interessado CIA. DE FÓSFOROS IRATI, pelo valor de R\$ 96.454,53 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 17 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.123/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 17.861/81 - **Interessados:** ANTONIO SIMÃO, S/M E OUTROS, adv. Dr. Anaurelina Pires Crema e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.123/98), em que é interessado ANTONIO SIMÃO, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 90.748,61 (noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de 20 de abril de 1998, porquanto devidamente

instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.124/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Sentença nº 21.811/85 - **Interessados:** WALDEMAR JEDLICZKA, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Viana Bonfim e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.124/98), em que é interessado WALDEMAR JEDLICZKA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 815.790,98 (oitocentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 20 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.687/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Porecatu - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 027/93 - **Interessados:** GODO IANICELLI RODINI, adv. Dr. Ademar Barros e o MUNICÍPIO DE PORECATU, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.687/98), em que é interessado GODO IANICELLI RODINI, pelo valor de R\$ 3.354,47 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 19 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 30.736/97 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 10.304/92 - **Interessados:** LEONOR CARDOSO LEAL, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.736/97), em que é interessado LEONOR CARDOSO LEAL, pelo valor de R\$ 30.838,67 (trinta mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 25 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.948/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 2.968/82 - **Interessados:** EMPRESA JAPONESA DE PESCA LTDA., adv. Dr. Antonio Carlos Taques de Macedo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.948/98), em que é interessado EMPRESA JAPONESA DE PESCA LTDA., pelo valor de R\$ 54.329,82 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 23 de maio de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 53.572/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paranaguá - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Repetição do Indébito nº 10/93 - **Interessados:** INTER-CONTINENTAL DE CAFÉ S/A, adv. Dr. José Maria Valinas Barreiro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.572/98), em que é interessado INTER-CONTINENTAL DE CAFÉ S/A, pelo valor de R\$ 122.872,77 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos - Quantia Incontroversa), conforme cálculo datado de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de julho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 57.854/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 056/87 - **Interessados:** AVA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., adv. Dr. Gildo José Maria Sobrinho e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, adv. Dr. Luciano Tinoco Marchesini. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.854/98), em que é interessado AVA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelo valor de R\$ 542.471,99 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO N.º 028/98

Protocolo nº 58.855/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.321/92 - **Interessados:** ADRIANE DO ROCIO BATISTA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.855/98), em que é interessado ADRIANE DO ROCIO BATISTA, pelo valor de R\$ 21.958,49 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 20 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.610/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 29.109/92 - **Interessados:** ONDINA DE SOUZA E SILVA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.610/98), em que é interessado ONDINA DE SOUZA E SILVA, pelo valor de R\$ 7.194,28 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 09 de outubro de 1995, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 1º de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.863/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.595/92 - **Interessados:** ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.863/98), em que é interessado ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, pelo valor de R\$ 29.440,48 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 27 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 1º de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 52.977/97 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 19.710/95 - **Interessados:** MARIA DE LURDES LACERDA E OUTRAS, adv. Dr. Carlos Thadeu Betim Montes de Lacerda e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** **I** - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 52.977/97), em que é interessado MARIA DE LURDES LACERDA E OUTRAS, pelo valor de R\$ 235.939,11 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 27 de maio de

1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.858/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.064/91 - **Interessados:** IDAVIRGEM HASSE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.858/98), em que é interessado IDAVIRGEM HASSE, pelo valor de R\$ 23.242,10 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme cálculo datado de 11 de setembro de 1995, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.856/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.807/92 - **Interessados:** ODETE ALVES CORDEIRO PERINE, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.856/98), em que é interessado ODETE ALVES CORDEIRO PERINE, pelo valor de R\$ 18.045,44 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 23 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.297/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 11.713/93 - **Interessados:** JANE BOSCARDIN REIS, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.297/98), em que é interessado JANE BOSCARDIN REIS, pelo valor de R\$ 9.912,63 (nove mil, novecentos e doze reais e três centavos), conforme cálculo datado de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.868/98 - Requisite: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 22.518/96 - **Interessados:** ANTONIA FERNANDES DE CASTRO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.868/98), em que é interessado ANTONIA FERNANDES DE CASTRO, pelo valor de R\$ 1.936,66 (hum mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.295/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 15.573/93 - **Interessados:** AZOLEIDE DAROS MESQUITA TOZETTO, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.295/98), em que é interessado AZOLEIDE DAROS MESQUITA TOZETTO, pelo valor de R\$ 11.615,32 (onze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 02 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.859/98 - Requisite: Juízo de Direito da Comarca da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.191/92 - **Interessados:** DINACIR BUHRER DA CRUZ, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.859/98), em que é interessado DINACIR BUHRER DA CRUZ, pelo valor de R\$ 2.813,39 (dois mil, oitocentos e treze reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 09 de janeiro de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 55.295/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 453/98 - **Interessados:** MILTES PEREIRA E OUTRAS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.295/98), em que é interessado MILTES PEREIRA E OUTRAS, pelo valor de R\$ 670.488,38 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 15 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.678/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Congoninhas - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos do Devedor nº 126/97 - **Interessados:** BENEDITO CENTAFONTI VILAS BOA E OUTROS, adv. Dr. Pedro Paulo Pamplona e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.678/98), em que é interessado BENEDITO CENTAFONTI VILAS BOA E OUTROS, pelo valor de R\$ 4.169,01 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo), conforme cálculo datado de 17 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.793/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 430/91 - **Interessados:** JORGE LOPES FRANCO E OUTROS, adv. Dr. João Batista dos Anjos e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.793/98), em que é interessado JORGE LOPES FRANCO E OUTROS, pelo valor de R\$ 168.641,69 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.350/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta nº 537/91 - **Interessados:** GILBERTO BATISTEL E S/M, adv. Dr. Carlos Abrão Celli e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.350/98), em que é interessado GILBERTO BATISTEL E S/M, pelo valor de R\$ 67.264,76 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 15 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.450/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 18.524/82 - **Interessados:** WALDEMAR JEDLICZKA, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Viana Bonfim e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.450/98), em que é interessado WALDEMAR JEDLICZKA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 181.022,48 (cento e oitenta e um mil, vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 20 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.767/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 689/92 - **Interessados:** ELVIRA FRANCISCA DA SILVA AGUIAR, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.767/98), em que é interessado ELVIRA FRANCISCA DA SILVA AGUIAR, pelo valor de R\$ 7.769,12 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 14 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 36.767/98 - Requisite: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Joaquim Tavora - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 59/91 - **Interessados:** NOMINANDO SOARES DE FREITAS E S/M, adv. Dr. Natalino Erony Bertapelli e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 36.767/98), em que é interessado NOMINANDO SOARES DE FREITAS E S/M, pelo valor de R\$ 15.627,24 (quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 22 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 30 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.326/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Retificação de Proventos nº 14.411/88 - **Interessados:** THEREZINHA GONÇALVES BENEDETTI, adv. Dr. Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Cardas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.326/98), em que é interessado THEREZINHA GONÇALVES BENEDETTI, pelo valor de R\$ 52.727,47 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 11 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 01 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.543/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 18.305/82 - **Interessados:** ERNESTO BINO NETO E S/M, adv. Dr. Davi Deutscher e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.543/98), em que é interessado ERNESTO BINO NETO E S/M, pelo valor de R\$ 24.929,73 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de 18 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 55.725/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 13.185/85 - **Interessados:** BMG LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, adv. Dr. Helenice Ribas Medeiros e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.725/98), em que é interessado BMG LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, pelo valor de R\$ 486,90 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme cálculo datado de 20 de março de 1996, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 55.805/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Desapropriação nº 599/92 - **Interessados:** EVANIR HORST BOBATO E OUTROS, adv. Dr. George Luiz Demiate e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.805/98), em que é interessado EVANIR HORST BOBATO E OUTROS, pelo valor de R\$ 103.969,97 (cento e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme cálculo datado de 13 de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.938/98 - Requisite: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 2.266/77 - **Interessados:** EURICO GIL DO NASCIMENTO E OUTROS, adv. Dr. Jacy Gabardo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.938/98), em que é interessado EURICO GIL DO NASCIMENTO E OUTROS, pelo valor de R\$ 9.558,71 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 14 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.986/98 - Requisite: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Ressarcimento de Danos nº 273/90 - **Interessados:** PEDRO PASCHOAL CEBOLA, adv. Dr. Jaime Luiz Schluga e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.986/98), em que é interessado PEDRO PASCHOAL CEBOLA, pelo valor de R\$ 211,43 (duzentos e onze reais e trinta e três centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.325/98 - Requisite: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização Por Desapropriação Indireta nº 31.775/94 - **Interessados:** TERRITORIAL BOQUEIRÃO LTDA., adv. Dr. Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.325/98), em que é interessado TERRITORIAL BOQUEIRÃO LTDA., pelo valor de R\$ 67.629,10 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisite; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.349/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Desapropriação nº 11.907/85 - **Interessados:** JOÃO FAUSTINO PELANDA E S/M, adv. Dr. José Cid Campelo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.349/98), em que é interessado JOÃO FAUSTINO PELANDA E S/M, pelo valor de R\$ 607,69 (seiscentos e sete reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 28 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.747/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 12.422/88 - **Interessados:** ALZIRA DE MATTOS BASSETTI E OUTROS, adv. Dr. Hugo Antonio de Barros Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.747/98), em que é interessado ALZIRA DE MATTOS BASSETTI E OUTROS, pelo valor de R\$ 2.760,26 (dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo datado de 10 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.088/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Sentença nº 9.058/78 - **Interessados:** ALFREDO BORGES E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.088/98), em que é interessado ALFREDO BORGES E OUTROS, pelo valor de R\$ 753.852,81 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e um centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.086/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Execução de Sentença nº 9.058/78 - **Interessados:** ABILIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.086/98), em que é interessado ABILIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTROS, pelo valor de R\$ 731.511,30 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.220/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 397/79 - **Interessados:** C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES adv. Dr. Joaquim Roberto Munhoz de Mello e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.220/98), em que é interessado C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, pelo valor de R\$ 10.688.172,36 (dez milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos - quantia incontroversa), conforme cálculo datado de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de julho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 100.512/97 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Palotina - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização Por Desapropriação Indireta nº 329/88 - **Interessados:** NARCISO BURIN, S/M E OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 100.512/97), em que é interessado NARCISO BURIN, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 37.031,17 (trinta e sete mil, trinta e um reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 10 de abril de 1996, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.204/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização Por Morte nº 14.704/89 - **Interessados:** IEDA MARIA FRANÇA RECK, adv. Dr. Ayrton Correa Rosa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.204/98), em que é interessado IEDA MARIA FRANÇA RECK, pelo valor de R\$ 43.357,16 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 57.216/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Indenização nº 417/93 - **Interessados:** MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA., adv. Dr. Oldemar Mariano e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 57.216/98), em que é interessado MIGUEL SALLUM & FILHOS LTDA., pelo valor de R\$ 18.762,34 (dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 15 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.637/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Anulação e Débito Fiscal nº 9.891/92 - **Interessados:** INEPAR S/A - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, adv. Dr. Flavio R. Bettega e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.637/98), em que é interessado INEPAR S/A - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, pelo valor de R\$ 1.877,54 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.047/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 10.434/82 - **Interessados:** CASSIO ARANTES PEREIRA, S/M E OUTROS, adv. Dr. Milton Paulo Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.047/98), em que é interessado CASSIO ARANTES PEREIRA, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 990.334,25 (novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 18 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.618/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Declaratória nº 12.757/95 - **Interessados:** JOSÉ MARIA RIBAS E OUTROS, adv. Dr. Alir Ratacheski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório

(protocolo nº 56.618/98), em que é interessado JOSÉ MARIA RIBAS E OUTROS, pelo valor de R\$ 445.758,66 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 07 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.727/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 11.337/87 - **Interessados:** JORGE SANTOS RIBAS JUNIOR, adv. Dr. Luiz Hecke e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.727/98), em que é interessado JORGE SANTOS RIBAS JUNIOR, pelo valor de R\$ 4.109,61 (quatro mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos), conforme cálculo datado de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 25 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 56.728/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 11.888/87 - **Interessados:** MARIA AMÉLIA LOPES PELIKI E OUTROS, adv. Dr. Aildo Catenacci e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 56.728/98), em que é interessado MARIA AMÉLIA LOPES PELIKI E OUTROS, pelo valor de R\$ 49.756,40 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e centavos), conforme cálculo datado de 23 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 26 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 53.318/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Joaquim Tavora - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 118/88 - **Interessados:** SEBASTIÃO FIATE E S/M, adv. Dr. Natalio Erony Bertapelli e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.318/98), em que é interessado SEBASTIÃO FIATE E S/M, pelo valor de R\$ 15.737,83 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 04 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 22 de junho de 1998. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 55.501/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 78/94 - **Interessados:** CERREALISTA PR 466 LTDA., adv. Dr. José Soares Ferreira Barbosa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 55.501/98), em que é interessado CERREALISTA PR 466 LTDA., pelo valor de R\$ 1.093,31 (hum mil, noventa e três reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de 30 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 24 de junho de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 58.216/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 27.362/91 - **Interessados:** LUIZ FERNANDO MOCELLIN E OUTROS, adv. Dr. José Manoel de Macedo Caron e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.216/98), em que é interessado LUIZ FERNANDO MOCELLIN E OUTROS, pelo valor de R\$ 6.831.193,28 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 09 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II -** Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III -** Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; **IV -** Publique-se; **V -** Intimem-se. Curitiba, 29 de junho de 1998. **Presidente.**

DEPARTAMENTODA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

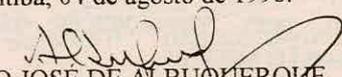
Relação nº 14/98

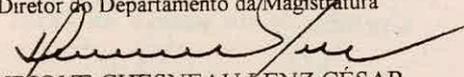
EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de **dez (10) dias** contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância **inicial** do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com artigo 67 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA entrância	CRITÉRIO	Vara
78	IRETAMA inicial	REMOÇÃO ANTIGUIDADE	única
79	BARBOSA FERRAZ inicial	REMOÇÃO MERECIMENTO	única

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **0049 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o falecimento da Dra. **Maria Laura Alvim**

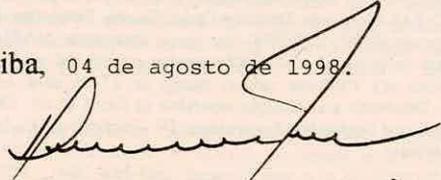
Sarmiento, ocorrido no dia 25 de julho do ano em curso, resolve

contido no protocolado sob nº 28461/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DECLARAR VAGO

o cargo de Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de BARBOSA FERRAZ.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

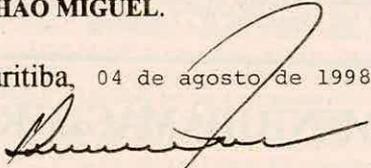
PORTARIA Nº 0372 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão do egrégio TRIBUNAL PLENO para o dia 14 de agosto do corrente ano, sexta-feira, às nove horas (9h), para provimento de um cargo de Desembargador na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador ABRAHÃO MIGUEL.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

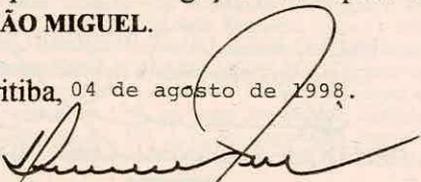
PORTARIA Nº 0373 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

sessão extraordinária do egrégio ORGÃO ESPECIAL para o dia 07 de agosto do corrente ano, sexta-feira, às treze horas e vinte e cinco minutos (13h25min), para homologação da aposentadoria do Desembargador ABRAHÃO MIGUEL.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

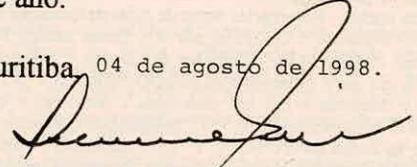
PORTARIA Nº 0374 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o

DESIGNAR

o Dr. HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, para exercer as funções de Diretor do Fórum dos referidos Juizados, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

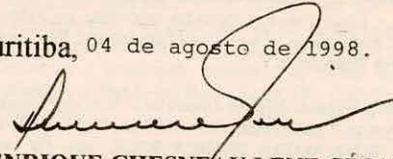
PORTARIA Nº 0375 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50831/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, a se afastar do País durante suas férias, a partir de 17 de agosto do corrente ano, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0376 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.717/98, resolve

CONCEDER

aos Magistrados abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias:

<u>NOME / CARGO</u>	<u>alusias</u>	<u>período</u>	<u>a partir de</u>
a) SILADELFO RODRIGUES DA SILVA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte	1997	2º	03/08/98
b) SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1998	2º	03/08/98
c) EVANDRO LUIZ CAMPAROTO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Porecatu	1995	2º	01/08/98

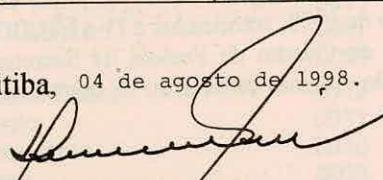
d) ABILIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia	1998	1º	17/08/98
e) LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí	1998	2º	01/09/98
f) FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	1998	1º	03/08/98

NOME / CARGO

alusivas período a partir de

g) ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina	1998	2º	03/08/98
---	------	----	----------

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº **0377 - D.M.**

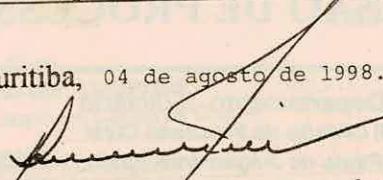
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56175/98, resolve

CONCEDER

aos Magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	nº dias	a partir de
a) KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Colorado	01	19/06/98 período da tarde
b) RAFAEL VIEIRA DE VASCONCELLOS PEDROSO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo	03	27/06/98
c) ELISABETH KHATER, Juíza de Direito da Comarca de Loanda	04	22/06/98
d) ANGELO HENRIQUE RIBEIRO, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança	05	20/07/98

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

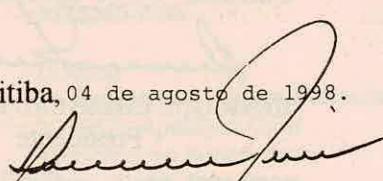

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº **0378 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64810/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. **HELDER JOSÉ ANUNZIATO**, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 12.03.91 a 11.03.96, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

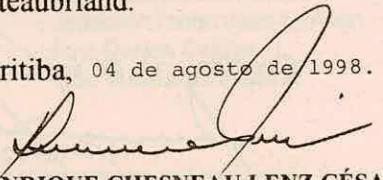

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº **0379 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Dra. **SANDRA BAUERMANN**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Toledo, para apreciar **pedido de prisão especial**, formulado por Antonio Rogério Rugeri Neto, junto à Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

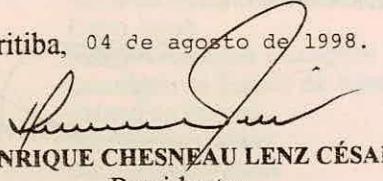

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº **0380 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1713/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. **HAYTON LEE SWAIN FILHO**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, para exercer as funções de Diretor do Fórum dos referidos Juizados, no período de 02 a 31 de janeiro, durante o 1º período de férias do corrente ano.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº **0381 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63959/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum dos referidos Juizados, no período de 02 a 31 de julho, durante o 2º período de férias do corrente ano.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0382 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 42188/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de maio do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1993, da Dra. MÁRCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambé, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

Henrique Chesneau Lenz Cesar
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001614

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61840/98, resolve

CONCEDER

a LOURDES DOS SANTOS, Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 07 de julho de 1998, de acordo com o artigo 221 combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001615

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62053/98, resolve

CONCEDER

a NELCI GARCIA, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 02 de julho de 1998, de acordo com o artigo 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001616

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55933/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de junho de 1998, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a IVANILDO JOSÉ LOPES, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001617

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65243/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de julho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a servidora VERA MARIA MOLFI DE FRANCO, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de agosto de 1998.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

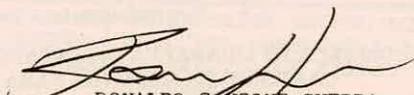
Departamento Judiciário
II Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 13/08/1998
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Emitido em 05-08-1998

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 13/08/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.
ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adilson Correia	0012	0054946-2
Adriana Basso	0012	0054946-2
Alberto Rodrigues Alves	0007	0065112-3
Alceu Waldir Schultz	0002	0033365-7/01

de trinta (30) dias, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, _____ (Ivo de Aquino), Escrivão Designado, datilografei e subscrevi. (fls.01).


RONALDO SANSONE GUERRA,
Juiz Substituto.

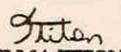
3982

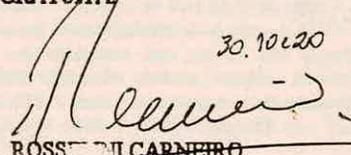
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO nº. 629/96 de INTERDIÇÃO. REQUERIDO por Oralice Pinto de Lima move contra José Rezende Netto, para interdição de CATARINA DE JOSÉ REZENDE NETTO, tramitando na 2ª Vara Cível e Anexos de Francisco Beltrão-Pr., sita à Rua Tenente Camargo - 2112 - CAUSA: - portador de epilepsia, em virtude de epilepsia que a torna incapacitado. LIMITE DA CURATELA: - Total incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil. CURADORA- ORALICE PINTO DE LIMA, brasileira, solteira, do lar, residente à Rua Sergipe, 759, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta Cidade. E para ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por três (3) vezes e com intervalo de dez (10) dias. AS PARTES GOZAM DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. Francisco Beltrão, 28 de abril de 1.998.

2814


WILMA TITON - EMP. JURAMENTADA
Assinada Por Ordem do MM. Juiz.


ROSSETINI CARNEIRO
Juiz de Direito

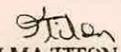
30.10.20

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS.**

EDITAL DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSO nº. 488/97. INTERDIÇÃO. REQUERIDO por Ministério Público move contra Francieli Rangel Folchini, para interdição de FRANCIELI RANGEL FOLCHINI, tramitando na 2ª Vara Cível e Anexos de Francisco Beltrão-Pr., sita à Rua Tenente Camargo - 2112 - CAUSA: - portador de epilepsia, em virtude de epilepsia que a torna incapacitado. LIMITE DA CURATELA: - Total incapacidade para exercer pessoalmente os atos da vida civil. CURADORA: - VALQUIRIA FOLCHINI, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Rua Avenida Santa Catarina, 100, nesta Cidade. E para ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por três (3) vezes e com intervalo de dez (10) dias. AS PARTES GOZAM DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. Francisco Beltrão, 02 de março de 1.998.

2815


WILMA TITON - EMP. JURAMENTADA
Assinada Por Ordem do MM. Juiz.


ROSSETINI CARNEIRO
Juiz de Direito

30.10.20

COMARCA DE GOIOERÊ

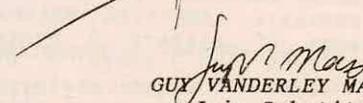
JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIOERÊ
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS
AV. SANTA CATARINA, S/No - BAIRRO JARDIM LINDÓIA
CEP. 87.360-000 - FONE: (044) 522-2715
SÉRGIO CARLOS FAVA
ESCRIVÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
PRAZO: TRINTA (30) DIAS

CIENTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS. **PROCESSO:** MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS no 000256/98. **REQUERENTE(S):** ALGOESTE - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO OESTE PARANAENSE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF. sob o no 00.384.571/0001-06, com sede à Rua Perobal, no 3881, nesta cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná. **REQUERIDO(S):** LUIZ ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF/MF. sob no 308.466.339-49, residente e domiciliado nessa cidade e comarca de Goioerê, Estado do Paraná. **VALOR DA CAUSA:** R\$-500,00 (quinhentos reais). **PETIÇÃO INICIAL (SÍNTESE):** "O Rêu era empregado da autora, ocupando a função de Chefe de Escritório da Filial desta cidade de Goioerê, e nessa qualidade dispunha de procuração desta (em conjunto com o Gerente da Unidade - doc. II), para emitir e assinar cheques em nome da empresa, conforme documento em anexo, sendo empregado da alta confiança. No início do mês de junho do corrente ano, o Rêu foi procurado na sede da empresa, pelo cobrador da Papelaria Brasil desta cidade, onde este buscava o pagamento de um débito da Algoeste para com aquela papelaria, no valor total de R\$-63,86, sendo que o Sr. Luiz de Almeida (Rêu), entregou ao cobrador um cheque de R\$-250,43,

solicitando troco. O cobrador, como não tinha troco, voltou ao depois, não encontrando o Rêu, procurou o Gerente da Unidade (Sr. Gabriel). O Sr. Gabriel, ficou suspreso com a situação, eis que: A) não havia assinado o cheque (o que era de rigor, pois que o mandato outorgado é para agir em conjunto); e, B) não poderia ter sido emitido um cheque no valor maior que a dívida. Por isso, reteve o cheque e pôs-se a verificar as cópias dos cheques emitidos pela filial. Com surpresa, verificou várias cópias de cheque sem a sua assinatura ou, então, com sua assinatura falsificada. Solicitou, então, ao banco Bradesco o fornecimento de cópias dos cheques suspeitos, conforme cópia anexa (doc. IV), no valor total de R\$-51.999,11 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos). O Bradesco encaminhou cópia dos cheques (doc. V), onde verificou-se: A)-nos referidos cheques, a assinatura do Sr. Gabriel de Oliveira (gerente da unidade), foi falsificada (menos no cheque 1418-4), onde apenas foi falsificada a assinatura do destinatário do cheque (que não recebeu o valor do cheque); B) 18 dos cheques, são nominais (e foram depositados na conta) à empresa Alves & Tobias Ltda, à qual nunca manteve relações comerciais com a Autora. É certo que o Sr. Luiz Alves de Almeida é sócio-gerente da referida empresa, conforme anexa certidão da Junta Comercial do Estado do Paraná; Como se vê, o Rêu apropriou-se de altos valores pertencentes à Autora (cuja extensão ainda está sendo verificada), causando a esta vultoso prejuízo (isto que ainda não terminou a auditoria). Ao revés, o Rêu não tem bens de raiz registrados em seu nome, nem tampouco a empresa beneficiada com as fraudes praticadas. Contudo, o Rêu dispõe dos seguintes bens: A) Veículo Saveiro, ano 87, placa AFA-5975, chassi no 9BWZZZ30ZHT123616, cor branca, Renavam no 39.537161-9; B) Veículo Monza, ano 83, placa ACF-5137, chassi no 9BG5JK11SEB012757, cor azul, Renavam no 54.702760.5.

Além disso, sabe-se que o mesmo adquiriu (mas ainda não registrou em seu nome) o seguinte imóvel rural: Lote no 1-K, da subdivisão do lote no 01, da Planta da Gléba-Jaracatiá, da Colônia Goioerê, situado neste município e comarca, com área de 1,00 alqueire, matriculado sob no 13.165 no CRI de Goioerê-Pr., da Sra. Ana Garcia Peres. Referido imóvel foi pago com o produto das fraudes praticadas contra a Autora. É de se vincar, ainda, que sobre o imóvel o Requerido fez construir uma residência em alvenaria, também com o produto dos desfalques causados à Autora. Calha vincar que, se for efetuada a alienação dos referidos bens, a autora irá sofrer prejuízos irreparáveis, pois, o Requerido não possui outros bens que garantam o pagamento da dívida decorrente dos desfalques praticados. Assim, para prover a conservação e ressalva de seus direitos, evitando que, no futuro, qualquer adquirente possa alegar boa fé, a Requerente protesta, nos termos do artigo 867 e segs. do Código de Processo Civil, pelos meios regulares de direito, contra qualquer venda que venha a ser efetuada pelo Requerido, salvo se o adquirente depositar o preço na conformidade do artigo 108, do Código Civil Brasileiro." Aos 14 de julho de 1.998. EU _____ (CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS), Escrevente, digitei e subscrevi.


GUY VANDERLEY MARCUZZO
Juiz Substituto

30.058

COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

A Doutora Christine Kampmann Bittencourt, Juíza de Direito Diretora do Forum da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para o Provimento do Cargo de Auxiliar de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para o provimento do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA B 3** desta comarca de Guarapuava, Paraná. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Forum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

Publique-se na forma da lei. Aos 06 de julho de 1.998. Eu, *Julia* (Elizete F. Weber, Auxiliar Juramentada), que o datilografei e subscrevi.

(Elizete F. Weber,

2610

Gláucio Marcos Simões
Juiz Substituto

29.10 e 20

COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
FORUM ESTADUAL - DES. ERNANI GUARITA CARTAXO
RUA CAPITÃO VIRMOND, Nº 1913 - CENTRO
WASHINGTON SIMÕES - ESCRIVÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MANOELITA DE FÁTIMA TIZON - AUTOS 370/93 - INTERDIÇÃO EM QUE É REQUERENTE JOÃO MARIA BENITEZ.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e de todos os interessados que tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de MANOELITA DE FÁTIMA TIZON, brasileira, solteira, maior, filha de Manoel Tizon e Iracema Maciel, nascido em 19 de janeiro de 1960, portadora da Certidão de Nascimento nº 53.484, fls.300, livro nº. 91, JOÃO MARIA BENITEZ, Brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 897.487.289/91, residente e domiciliado na localidade de Aguas de São Francisco, distrito de Paz, Cândói, Guarapuava - Pr., em que é requerente JOÃO MARIA BENITEZ e requerido MANOELITA DE FÁTIMA TIZON, conforme sentença de fls. 75 e verso de 23 de abril de 1.998, em face do interditando acima mencionado ser portador de ANOMALIA PSÍQUICA, não tendo condições para qualquer ato na vida civil e que necessita de quem o represente em todos os atos da vida civil, nomeando para tanto como curadora a Sra. JOÃO MARIA BENITEZ, brasileiro, solteiro, residente no mesmo endereço supra, podendo dita curador a praticar todos os atos necessários da vida civil, sem limites. Publique-se na forma da lei. Aos 10 de julho de 1.998. *Julia* Eu, (Elizete F. Weber, Auxiliar Juramentada), que o datilografei e subscrevi.

2615

Gláucio Marcos Simões
Juiz Substituto

29.10 e 20

COMARCA DE IMBITUVA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA - PR
RUA: XV DE NOVEMBRO - 60 - CENTRO
FONES: (042) 436-1113 ou 436-1502 (FAX)
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ
ÚNICA VARA CRIMINAL

LEOCIR TRÉZ - ESCRIVÃO
NÉLI DE FÁTIMA PENTEADO - AUX. JUR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

RÉ: ROSNI TERESINHA SOARES, vulgo "Nica"

PRAZO DE 90 DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MARIA FERNANDA S. NOGARA, MERITÍSSIMA JUÍZA SUBSTITUTA DA ÚNICA VARA CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei,

FAZ SABER à ré ROSNI TERESINHA SOARES,

vulgo "Nica", brasileira, solteira, do lar, natural de Imbituva-Pr., nascida aos 06.05.1973, filha de Newton Soares e de Leoni Ribeiro Soares, portadora da RG. nº(não consta), antes residente nesta Cidade de Imbituva-Pr. (fls.134), e, atualmente em lugar incerto (fls. 184 v.), que nos autos de Ação Penal nº 030/95 que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA local, foi proferida sentença em 18.06.1998, que a CONDENOU como incursa nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso II, cc. art. 71, ambos do Código Penal, ao cumprimento das penas de 02 (DOIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 05 (CINCO) DIAS DE RECLUSÃO e 12 (DOZE) DIAS-MULTA, em regime aberto. E, constando dos autos, a revelia de nominada ré, que atualmente se encontra em lugar incerto, é expedido o presente edital, com prazo de noventa (90) dias, contados da publicação e afixação deste em lugar público e de costume no Forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná, pelo qual, fica nominada ré INTIMADA da decisão acima aludida, bem como ciente de que, findo este prazo, terá ainda, cinco (05) dias para, querendo, recorrer da sentença condenatória, sob as penas e na forma da Lei, ser promovida a execução da mesma.

E, para que chegue ao conhecimento da ré, bem como de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, mandou a MMª Juíza, fosse expedido o presente, que será publicado nas forma da Lei e afixado em lugar de costume no forum local e no Diário da Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Imbituva-Pr., aos 23 dias do mês de julho de 1998. Eu, *Néli de Fátima Penteado*, Auxiliar Juramentada, digitei, conferi e subscrevi.

3914

Maria Fernanda S. Nogara
JUÍZA SUBSTITUTA

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função público.
- certidão dos cartórios criminais das comarcas que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consangüíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiveram no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, aos trinta (30) dias do mês de julho (7) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, *Marley F. de Castilhos* Marley F. de Castilhos, secretária, que digitei e subscrevi.

3915

Christine Kampmann Bittencourt
CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORUM

R\$ 258,00
FAT. T. J.

COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
FORUM ESTADUAL - DES. ERNANI GUARITA CARTAXO
RUA CAPITÃO VIRMOND, Nº 1913 - CENTRO
WASHINGTON SIMÕES - ESCRIVÃO

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE IVO BILESKI DE SOUZA - AUTOS 117/97 INTERDIÇÃO EM QUE É REQUERENTE ALIDA BILESKI DE SOUZA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem e de todos os interessados que tendo sido decretada a INTERDIÇÃO de IVO BILESKI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava-PR., em que é requerente ALIDA BILESKI DE SOUZA e requerido IVO BILESKI DE SOUZA, conforme sentença de fls. 35/36 de 10 de março de 1.998, em face do interdito acima mencionado ser portador de ANOMALIA PSÍQUICA (distúrbio mental orgânico), não tendo condições para qualquer ato na vida civil e que necessita de quem a represente em todos os atos da vida civil, nomeando para tanto como curadora a Sra. ALIDA BILESKI DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Moscou 32 Vila Santana, nesta cidade de Guarapuava-PR podendo dito curadora a praticar todos os atos necessários da vida civil, sem limites.